



Número: **0027589-66.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 30ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                  | Procurador/Terceiro vinculado                 |
|---|---|
| RENNER ROBERTO SILVA (AUTOR)            | RAQUEL MARIA MANGABEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)    |
| HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO) |   |

**Documentos**

| Id.          | Data da Assinatura | Documento  | Tipo           |
|--------------|--------------------|--|----------------|
| 56446<br>827 | 14/01/2020 16:39   | <a href="#"><u>2613842_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO-1</u></a> | Petição em PDF |



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo:** 00275896620198172001

**CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RENNER ROBERTO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 13 de janeiro de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/01/2020 16:39:00  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011416390067400000055529862>  
Número do documento: 20011416390067400000055529862

Num. 56446827 - Pág. 1



Número: **0027589-66.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 30ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                  | Procurador/Terceiro vinculado                 |
|---|---|
| RENNER ROBERTO SILVA (AUTOR)            | RAQUEL MARIA MANGABEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)    |
| HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO) |   |

**Documentos**

| Id.          | Data da Assinatura | Documento                      | Tipo               |
|--------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| 56446<br>829 | 14/01/2020 16:39   | <a href="#"><u>ANEXO 1</u></a> | Outros (Documento) |

## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



## Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Agência / Operação /  
Conta  
2717 / 040 / 01774538-4

ID Depósito  
040271700591912194

Tribunal / UF  
TJ PERNAMBUCO /PE

Município  
RECIFE

Vara  
30A VARA CIVEL

Ação de Natureza  
(2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária  
( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo  
0027589.66.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo  
INDENIZATORIA

Nome do Autor  
RENNER ROBERTO SILVA

CPF/CNPJ  
115.758.094-78

Nome do Réu  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ  
09.248.608/0001-04

Nome do Depositante  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ  
09.248.608/0001-04

Número da Guia  
1

Data de Emissão  
19/12/2019

Depósito em  
( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito  
R\$ 5.672,01

## Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191203012020001031301 5.672,01COM





Número: **0027589-66.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 30ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes   | Procurador/Terceiro vinculado                        |
|--|--|
| <b>RENNER ROBERTO SILVA (AUTOR)</b>            | <b>RAQUEL MARIA MANGABEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)</b> |
| <b>COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)</b>    | <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>    |
| <b>HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)</b> |  |

**Documentos**

| Id.          | Data da Assinatura | Documento                      | Tipo               |
|--------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| 56446<br>830 | 14/01/2020 16:39   | <a href="#"><u>ANEXO 2</u></a> | Outros (Documento) |



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

**Descrição do cálculo**
**Valor Nominal** R\$ 4.523,99

**Indexador e metodologia de cálculo** ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.

**Período da correção** Fevereiro/2018 a Dezembro/2019

**Taxa de juros (%)** 1 % a.m. simples

**Período dos juros** 5/6/2019 a 3/1/2020

**Honorários (%)** 10 %

### Dados calculados

|                                       |          |                     |
|---------------------------------------|----------|---------------------|
| <b>Fator de correção do período</b>   | 668 dias | 1,065219            |
| <b>Percentual correspondente</b>      | 668 dias | 6,521882 %          |
| <b>Valor corrigido para 1/12/2019</b> | (=)      | R\$ 4.819,04        |
| <b>Juros(212 dias-7,00000%)</b>       | (+)      | R\$ 337,33          |
| <b>Sub Total</b>                      | (=)      | R\$ 5.156,37        |
| <b>Honorários (10%)</b>               | (+)      | R\$ 515,64          |
| <b>Valor total</b>                    | (=)      | <b>R\$ 5.672,01</b> |

[Retornar](#) [Imprimir](#)
